



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4127/2023

DATA: 07/03/2023

AUTÓGRAFO N°: 4221

DATA: 07/03/2023

PROJETO DE LEI N°: 30 / 2023

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000325 / 2023

DATA: 06 / 03 / 2023

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Altera Redação Do Art. 1° Da Lei N° 4104 / 2023, De 17 De Fevereiro De 2023 , Referente A Concessão De Reajuste Salarial Aos Servidores Públicos Municipais , E Dá Outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 06/03/2023

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 17/04/2023

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

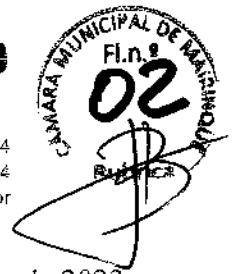
OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 06 de março de 2023.

MENSAGEM Nº 30/2023

Senhor Presidente,

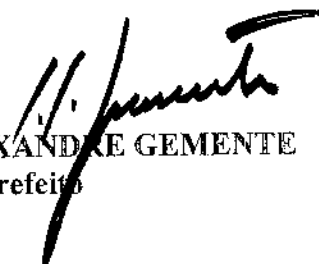
Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 30/2023, que altera redação do art. 1º da Lei nº 4104/2023, de 17 de fevereiro de 2023, referente a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A alteração proposta se faz necessária para atender solicitação verbal da Câmara Municipal de Mairinque e também o disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal e no Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, que determina que a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo deverá ser na mesma data e sem distinção de índices.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de **URGÊNCIA**.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE - SP

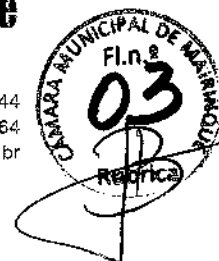
11:03 06/03/2023 000325 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 30/2023

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 4104/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 4.104/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica concedido, um reajuste salarial de 7% (sete por cento) aos servidores públicos municipais, extensivo aos inativos e pensionistas vinculados ao regime estatutário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de março de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI N° 30 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 6 de março de 2023.

Ordem do Dia da 73ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

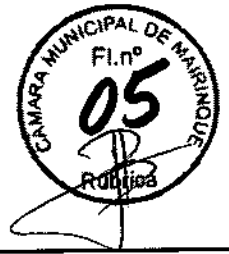
Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 30/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	/	X
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS		X
ABNER SEGURA		X
BRUNO TAM		X
EMILY IDALGO		X
RESULTADO	7	5

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 7 votos contra 5 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 6 de março de 2023;

Ordem do Dia da 69ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4221 / 2023

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 4104/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 30/2023 do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 4.104/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido, um reajuste salarial de 7% (sete por cento) aos servidores públicos municipais, extensivo aos inativos e pensionistas vinculados ao regime estatutário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Mairinque em 7 de março de 2023.

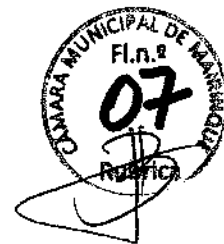
VEREADOR ROBERTINHO IERCK – Presidente



C Ó P I A
Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI N.º 4.127/2023

(Projeto de Lei n.º 30/2023, de 06/03/2023 -- Autógrafo n.º 4221/2023, de 07/03/2023)

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1.º DA LEI N.º 4104/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 1.º da Lei n.º 4.104/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

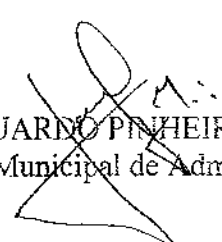
“**Art. 1.º** Fica concedido, um reajuste salarial de 7% (sete por cento) aos servidores públicos municipais, extensivo aos inativos e pensionistas vinculados ao regime estatutário.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de março de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada em Prefeitura em 07/03/2023


JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA
Secretário Municipal de Administração

11:56 17/03/2023 09:04:36 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE